



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

EDITAL

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **23 de novembro de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 29 da Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2015;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Cano um apoio no valor de 653,00€, para ajuda nas reparações e pinturas urgentes na Casa Mortuária de Cano.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, a cedência gratuita da cantina escolar Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca, dia 12 de dezembro de 2015, para efeitos de confeção e realização de jantar convívio para os grupos participantes no encontro de Cantares ao menino, equivalendo esta cedência a um apoio no valor de 148,80€, nos termos da Tabela de Preços/Taxas em vigor no Município de Sousel.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, a cedência gratuita da cantina escolar Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca, dia 19 de dezembro de 2015, para efeitos de confeção e realização de jantar convívio para de fim de época do grupo, equivalendo esta cedência a um apoio no valor de 148,80€, nos termos da Tabela de Preços/Taxas em vigor no Município de Souzel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2015, no qual foi deferido, relativamente à faturação da água do mês de setembro de 2015, o abaixamento para o 3º escalão.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente à consumidora Ana Maria Encarnação Silva Rosado, o pagamento em 2 prestações, relativas à dívida da faturação da água no valor total de 130,47€, sendo o pagamento da 1ª prestação efetuada até ao dia 20 de novembro de 2015.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor João Paulo Carreço Brazão, o pagamento em 4 prestações, relativas à dívida da faturação da água no valor total de 688,39€, sendo o pagamento da 1ª prestação efetuada até ao dia 20 de novembro de 2015.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2015, no qual foi aprovado, relativamente ao consumidor José Maria Lageira, o pagamento em 2 prestações, relativas à dívida da faturação da água no valor total de 34,73€, sendo o pagamento da 1ª prestação efetuada até ao dia 20 de novembro de 2015.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente datado de 11 de novembro de 2015, no qual foi deferida a isenção do pagamento das taxas relativas ao “Arraial de São Martinho”, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Sousel.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, adenda ao protocolo celebrado com a Associação Recreativa e Cultural de Sousel, para garantir o pagamento dos valores devidos pelo cumprimento da cláusula 2ª do referido protocolo para assegurar o transporte gratuito aos alunos que frequentam o Ensino Secundário Vocacional.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Souzel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel para aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do mini-lar de Santo Amaro;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo já estabelecido com a Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----

4. Retirado da ordem de trabalhos. -----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 4ª adenda ao protocolo já estabelecido com a Confraria Gastronómica de Souzel.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª adenda ao protocolo já estabelecido com a Associação Vozes do Fado.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, um preço de 7,00€ (sete euros) por utente inscrito para efeitos de seguro, nos termos do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, o qual estipula que todos os utentes enquadrados por Entidades Externas, sob a forma de utilização coletiva/grupo, todos os utentes enquadrados na Atividade Física e desportiva Orientada e ainda todos os Utilizadores Livres de carácter regular, deverão estar cobertos por um seguro celebrado pela Câmara Municipal de Souzel, excetuando-se os utentes que já se encontram abrangidos por seguro no âmbito do projeto “Portugal a Nadar”.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência de comunicação da Empresa Pasto Alentejano – Comércio de Carnes, Lda. a informar da disponibilidade de venda de dois prédios rústicos, informar o proprietário dos referidos terrenos da intenção do Município de Souzel em adquirir os mencionados prédios, bem como o valor da aquisição dos mesmos pelo valor de – Prédio Rústico – art.º 176-A – Souzel – “Vale de Flores” – 11.250,00€; Prédio Rústico – art.º 191-A – Souzel – “Courela Vale de Flores” – 10.350,00€”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência de comunicação da Empresa Pasto Alentejano – Comércio de Carnes, Lda. a informar do interesse em adquirir ao Município de Souzel o Prédio Rústico denominado “Lentiscais”, com o artigo matricial n.º 188-L, da freguesia de Souzel, para construção de um pavilhão de engorda de ovinos, vender o referido prédio, acautelando os interesses dos proprietários confinantes, bem como que o valor de venda do mesmo seja de 15.250,00€”.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços de “Elaboração de Projeto Intermunicipal de Construção da Nova Ponte sobre a Ribeira do Alcórrego – EM 508”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços de “Beneficiação e Manutenção de Complexos Desportivos – Alteração ao Projeto de Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo”.-----
Mod.G.25/0



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços de “Alteração ao Projeto do Auditório – Biblioteca Municipal”.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, “Alteração ao Projeto do Auditório – Biblioteca Municipal”.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços “Projeto Museológico – Readaptação do Centro Cultural a Museu dos Cristos”.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços “Projetos das Especialidades do Parque Escolar - Souzel”.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços “Projeto de Requalificação do CM 1086 e da EM 508 entre Cano e o Limite do Concelho de Avis”.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços “Projetos de Arquitetura e Especialidades para Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Souсел”.-----

9. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da aquisição de serviços “Elaboração de Projeto para a construção de ginásio”.-----

10. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação da Praça de Santo Amaro – Garantias Reparação de trabalhos”.-----

11. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Obras de Beneficiação – Abastecimento de Água – Remodelação da rede de fontanários de Vale de Freixo”.-----

12. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Obras de Beneficiação – Abastecimento de Água – Rede de distribuição de água de Souсел – Autonomização do sistema do jardim do Centro Cultural de Souсел”.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

13. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Beneficiação de Cemitérios – Cemitério de Souсел”.-----

14. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Beneficiação de Arruamentos do Concelho”.-----

15. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Jardins e Espaços Verdes – Largo Dr. Mâncio Candeias”.-----

16. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro de Apoio às Microempresas – Infraestruturas de Telecomunicações”.-----

17. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro Escolar – Pavilhão – Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo de Souсел”.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

18. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro Escolar – Pavilhão – Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo de Souzel” .-----

19. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro Escolar – Pavilhão – Construção de Ginásio” .-----

20. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Construção do Centro Escolar de Souzel” .-----

21. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro Escolar de Souzel – Instalações Mecânicas de AVAC e Equipamento” .-----

22. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sequência da empreitada “Centro de Apoio às Microempresas” .-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as ofertas e doações de livros constantes em anexo à proposta n.º 444/2015.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, proceder ao encerramento da conta de depósito à Ordem n.º 50003507950000662913070 na Caixa Geral de Depósitos, por se encontrar extinto o objeto a que se destinou.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência da comunicação do Tribunal de Contas referente à Fiscalização Prévia do Contrato de Empréstimo até ao montante global de 197.115,69€ para financiamento de investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano para o ano 2015, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2015, bem a minuta da adenda ao contrato a celebrar com o Banco Santander Totta, S.A., e autorização para assinatura da mesma pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

- a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Souzel, para vigorar durante o ano 2016;-----
- b) Que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, para vigorar durante o ano 2016;-----

b) Que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Cano, para vigorar durante o ano 2016;-----

b) Que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Casa Branca, para vigorar durante o ano 2016;-----

b) Que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Sousel, 25 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela